

SFI-015 - Denúncia: Peças suspeitas (adulteradas, clonadas, remarcadas ou com rastreabilidade alterada)

Informação a ser transmitida ao usuário:

Para registrar uma denúncia sobre peças suspeitas em aeronaves ou disponíveis em oficinas de manutenção, é necessário informar data, local e nome da empresa onde foi feita a manutenção e se possível a matrícula da aeronave, sempre que houver, na falta dessas informações a denúncia poderá ser arquivada.

Pedimos também, se possível, enviar também fotos e vídeos das operações, pois esses dados permitirão uma apuração mais precisa do caso.

Informação complementar:

1. A denúncia também pode ser registrada no site da ANAC no endereço www.gov.br/anac/falecomanac onde é possível incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Caso o tamanho dos anexos ultrapasse o tamanho total de 30MB uma nova manifestação complementar pode ser registrada para anexar as demais provas.
2. Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

Resposta Padrão BO:

Prezado (a) Senhor (a), informamos que para registrar uma denúncia sobre peças suspeitas em aeronaves ou disponíveis em oficinas de manutenção, é necessário acessar o endereço www.gov.br/anac/falecomanac ou ligar gratuitamente para a nossa central de atendimento por meio do telefone 163.

O denunciante deverá informar data, local e nome da empresa onde foi feita a manutenção e se possível a matrícula da aeronave, sempre que houver. Esses dados são indispensáveis para dar início à apuração. Sem eles, a denúncia poderá ser arquivada pela área técnica responsável.

Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Para execução dessas atividades, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, é necessário compor uma denúncia com evidências que apresentem fundados indícios da materialidade do que é relatado. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

Salientamos que por meio do Fale com ANAC, o (a) senhor (a) pode incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Os anexos juntos também não podem superar o tamanho total de 30MB.

Caso os arquivos tenham tamanho superior ao permitido, o denunciante poderá registrar mais de uma manifestação para conseguir enviá-los.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.